



## DECRETO Nº 9.554, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.334, de 30 de junho de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.158,57 (Duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>92 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios anteriores</b>		
<b>08.243.0017.2587 – Rede de Proteção Social Básica - Estadual</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	703	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	704	R\$ 22.616,35
<b>08.244.0018.2595 – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Estadual</b>		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	705	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	706	R\$ 57.542,22

**Total R\$ 230.158,57**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso financeiro Estadual do exercício anterior, que se encontra aplicado em suas respectivas contas de recebimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por  
MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083 SOLIVA:01923980831  
Dados: 2022.07.11 14:37:33  
-03'00'  
1

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA  
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES  
DA SILVA:08340114840  
Dados: 2022.07.11 14:36:59 -03'00'  
RODRIGUES DA  
SILVA:08340114840

**TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.